



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada - G REFRIGERAÇÃO

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

30 de junho de 2022 09:58

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminhamos manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura sobre a Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2022, (SEI nº 2021/000021174-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.**

Considerando que a verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, informamos:

* O valor da RAT x FAP apresentada na GFIP-SEFIP foi de 1,50%. Entretanto, o valor apresentado na planilha foi de 3,0%.

* As fórmulas das alíquotas que dependem do Submódulo 2.2 - Item que contém o RAT x FAP - estão incorretas pois não foi considerada a alteração do somatório deste item. Abaixo a descrição dos itens e as respectivas fórmulas encontradas incorretamente.

2.1.3 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS = Submódulo 2.2 x (Submódulo 2.1.1 + Submódulo 2.1.2)

2.1 - 13 º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS = Valor Igual a soma dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3;

3.4 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO = (Submódulo 2.2 x 1,944%) x 100;

4.1.4 - AFASTAMENTO MATERNIDADE = [(((1/30)/12) x 180) x 0,7757% x (Submódulo 2.2)] x 100;

4.1.5 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL = Submódulo 2.2 x (4.1.1 + 4.1.2 + 4.1.3 + 4.1.4);

6.2 Lucro = Alíquota x (Custos Indiretos + Insumos Diversos + Custo de Reposição por Profissional Ausente + Provisão para Rescisão + Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários + Composição da Remuneração);

Cabe-nos ainda ressaltar que não serão aceitos valores superiores aos indicados na proposta original.

Att,

Marcelo Garcez
SEINF

[Texto das mensagens anteriores oculto]